



**CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 109/2018.**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Recuperação de Pavimentação em CBUQ em segmentos das vias da Perimetral primeira etapa, Perimetral segunda etapa e Rua Quinze de Novembro no Município de Gravata/PE, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO** e, do outro lado, a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **RICARDO SÉRGIO CARDIM**, Brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1.621.815 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 246.952.034-72, residente e domiciliado à Rua Arthur Heleno de Souza, 261, Janga, Paulista/PE, CEP 53.435-310, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **INSTTALE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.742.620/0001-00**, com sede estabelecida à Via de Ligação I, s/n, Distrito Industrial III, Maracanaú/CE, CEP: 61.931-030, aqui representado por seu Procurador Legal, o Sr. **IGOR DE SORDI BATISTA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, Portador da Cédula de Identidade nº 5.154.748 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.417.034-45, residente e domiciliado à Rua Frei Jaboaão, nº 180, apto. 1801, Ed. Torre, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO PMG/SEINFRA nº 109/2018**, oriundo do **Processo Licitatório nº 045/2018 - Carta Convite nº 002/2018**, com fundamento no parágrafo primeiro, do art. 65 e art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor e prorrogação da execução do contrato primitivo, por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 13/08/2018 a 12/09/2018, tendo em vista atender a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, datada de 02/07/2018, bem como a manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_

#### DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência da insuficiência do quantitativo contratado, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano do Município de Gravata/PE – **CONTRATANTE**, resta convenionada entre as partes o acréscimo de **9,64%** (nove vírgula sessenta e quatro por cento) do valor global inicialmente contratado, correspondente ao valor de **R\$ 12.984,22** (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor global contratado passará de **R\$ 134.652,02** (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) para **R\$ 147.632,47** (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme somatório do disposto na cláusula sétima do contrato primitivo e cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo, ora estabelecido neste instrumento.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**ATIVIDADE: 15.451.1501.2262 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata  
Rua Rui Barbosa, n. 150. Centro, Gravata/PE, CEP: 55641-000  
Tel.: (81) 3563-9000 | E-mail: dgc.gravata@gmail.com



**DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no parágrafo primeiro, do artigo 65 c/c com o inciso II, § 1º do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 109/2018, não atingidos por este instrumento.

**DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata, 13 de agosto de 2018.

**RICARDO SÉRGIO CARDIM**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
CONTRATANTE

**IGOR DE SORDI BATISTA**  
INSTTALE ENGENHARIA LTDA  
CONTRATADA

**JOSÉ DAVID GIL RÓDRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**TESTEMUNHAS:**

1ª Carla Kayo de Lima  
CPF: 083.767.704-11

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_